



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

PORTARIA N° 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa”.

MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 3º, da Resolução nº02/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Procuradora e 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas para atuar na Procuradoria da Mulher:

I – Procuradora: Vereadora **SONIA MARIA DE SALLES**

II- Procuradoras Adjuntas: Vereadoras **LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA** e **MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE